Projeto de Lei nº 63, de 06 de outubro de 2022.

"Institui o Dia Municipal de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação Racial, no município de Caçu-GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, **APROVA**, e a **PREFEITA** de Caçu/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Ôrgânica do Município, **SANCIONA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação Racial, a ser realizado no dia 21 de março de cada ano, fazendo parte do calendário oficial.

Art. 2° Ficará a cargo do poder público proporcionar a organização de atividades em comemoração à este dia, conjuntamente com instituições, grupos e organizações, voltadas à proteção dos direitos e combate à discriminação e ao racismo.

Art. 3° As atividades instituídas por esta Lei têm por finalidade a proteção e promoção dos direitos às vítimas de discriminação racial, podendo conter as seguintes atividades:

I - Campanhas, seminários, palestras em homenagem às pessoas vítimas do racismo;

II - Eventos de conscientização sobre o combate à discriminação e ao racismo;

III - Instituir ou apoiar oficinas e atividades com programas recreativos, culturais, educacionais e de lazer, com vistas a necessidade de representatividade, conhecimento e produção cultural negra voltada para a infância e juventude.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei serão por dotação orçamentaria própria ou suplementar.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO BARBOSA FERRAZ – KAKÁ FERRAZ
Vereador

JUSTIFICATIVA

A matéria propõe o Dia Municipal de Políticas Públicas para o Combate à Discriminação e ao Racismo, vale salientar que dia 21 de março é o Dia Internacional de Combate à Discriminação Racial, para reconhecer a batalha e as conquistas de direitos sociais para a população negra. A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) em memória ao Massacre de Sharpeville, que ocorreu na África do Sul em 1966 e deixou 69 vítimas fatais.

No Brasil, a luta contra a discriminação racial se intensificou após a Constituição Federal de 1988, que incluiu o crime de racismo como inafiançável e imprescritível. Contudo, por ser um avanço recente, o racismo ainda exige políticas de inclusão mais eficazes, além do cumprimento efetivo da legislação para coibir tais práticas e proteger a sociedade como um todo.

Outrossim, o preconceito resulta em problemas que vão além da cor de pele, dificultando o acesso dessas pessoas à saúde, ao mercado de trabalho e a condições dignas de vida. Por isso, nós, vereadores, temos que intensificar o respeito à dignidade humana e à diversidade dos indivíduos, acolhendo e reconhecendo a importância da luta antirracista.